



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**

**PORTARIA Nº 115/2017
DE 10 DE ABRIL DE 2017**

***Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio,
para atuar na modalidade pregão, no
âmbito da Prefeitura de Santana de São
Francisco e Fundos Municipais de
Assistência Social e de Saúde.***

O Prefeito de Santana do São Francisco, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio, exercendo todas as funções à mesma inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura de Santana do São Francisco e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exigüidade de pessoal técnico capacitado disponível, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

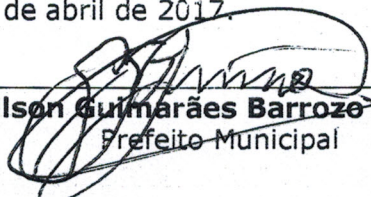
- I - José Claudionor Silveira Filho - CPF 795.414.615-49 - Pregoeiro;
- II - Evandro da Silva Silveira - CPF 662.908.135-87 - Equipe de Apoio;
- III - Aristóteles Nascimento Aguiar - CPF 004.268.845-07 - Equipe de Apoio;
- IV - José Maurício Lima Santos - CPF 061.891.255-00 - Equipe de Apoio;
- V - José Edimar Santos de Carvalho - CPF 012.432.495-95 - Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura e ou Fundos, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio a gratificação de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do São Francisco, 10 de abril de 2017.


Gilson Guimarães Barrozo Júnior
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Em 10.../04.../2017


JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração